

Código de

Ética e Conduta



GRUPO
JORGE ZANATTA

APRESENTAÇÃO

“

Este Código serve de guia para atuação dos Funcionários do Grupo Jorge Zanatta e explicita a postura que deve ser adotada por todos em relação aos diversos públicos com os quais nos relacionamos. É também um instrumento para melhoria do relacionamento interno e do clima organizacional. O seu cumprimento é um dever de todos os Funcionários da Empresa.

Acreditamos que para atender aos nossos Clientes, oferecendo-lhes os melhores serviços e agregando valor aos nossos produtos, torna-se necessário o conhecimento e compreensão do nosso Código de Ética e Conduta por todos os Funcionário.

Este Código norteia nossa conduta nesse sentido, constituindo-se em um caminho seguro para atingirmos os nossos objetivos em busca da melhoria contínua dos processos e da excelência.

A DIRETORIA

”



ÍNDICE

Introdução.....	5
A Quem se Aplica este Código	6
Nossos Propósitos.....	6
Incentivamos Nossos Funcionários a.....	6
É Proibido.....	6
Sem a Autorização do Gerente/Diretor é Proibido.....	6
Conduta dos Funcionários.....	7
Pontualidade e Assiduidade.....	7
Ausências e Atrasos.....	7
Apresentação Pessoal.....	7
Crachás de Identificação.....	7
Ambiente de Trabalho.....	7
Dados Pessoais.....	8
Valores e Objetos Pessoais.....	8
Utilização do Telefone.....	8
Ética Profissional.....	8
Normas Relativas ao Exercício da Profissão.....	9
Suspeita de Atitudes Ilícitas.....	9
Conduta com os Clientes.....	9
Confidencialidade.....	10



Difusão de Conhecimentos.....	10
Meio Ambiente.....	10
Assédio no Ambiente de Trabalho.....	11
Fraudes e Roubos.....	15
Internet, Intranet e Correio Eletrônico.....	15
Conduta da Organização.....	16
Do Relacionamento com os Funcionários.....	16
Do Relacionamento com os Consumidores.....	17
Do Relacionamento com os Clientes.....	17
Do Relacionamento com a Comunidade.....	17
Do Relacionamento com os Fornecedores.....	18
Do Relacionamento com os Concorrentes.....	19
Do Relacionamento com os Órgãos Públicos.....	19
Segurança do Trabalho.....	19
Responsabilidades e Obrigações	19
Requisitos Essenciais de Trabalho.....	20
Política de Proteção de Dados Pessoais.....	21
Descumprimento ao Código.....	22
Das Dúvidas.....	23



Introdução

Na busca de um ambiente empresarial mais profissional e transparente, foi elaborado o presente Código de Ética e Conduta com o intuito de determinar os princípios das Empresas do Grupo Jorge Zanatta no tocante ao relacionamento mantido com todos os que se fazem presentes no dia a dia da Organização.

É afirmativa reiterada e consolidada do fundador da Organização, Jorge Zanatta, que o maior patrimônio do Grupo como um todo são as pessoas que desempenham diariamente suas atividades em prol de um fim comum, qual seja o crescimento marcante, o aperfeiçoamento constante, a plena satisfação dos Clientes, a qualidade ímpar dos produtos, a responsabilidade para com a Sociedade e a estrita observância dos preceitos de ordem legal e moral.

Necessário se faz mencionar que este Código vem solidificar todo um movimento de mudanças e adaptações, sempre em busca de melhorias e aperfeiçoamentos contínuos que já vem ocorrendo ao longo dos últimos anos no âmbito de cada Unidade de Negócios da Organização.

A ética deve se pautar nos preceitos do presente Código, afim de confirmar os princípios que sempre permearam o convívio e o relacionamento entre todos aqueles que fazem parte da Organização e que consistem em fator preponderante da reputação e da solidez do nome do Grupo no mercado.

Aqui você vai encontrar as principais condutas éticas que devem orientar seu cotidiano e suas relações.

*Entenda, vivencie e
multiplique esses princípios.
Nós contamos com você!*



A Quem se Aplica este Código

Aquele que possui vínculo empregatício com o Grupo Jorge Zanatta, para todos os efeitos, será denominado, Funcionário.

As diretrizes previstas no presente Código são aplicáveis a todos os Colaboradores e poderão também ser aplicadas, quando e onde cabíveis, àqueles que possuam somente vínculo contratual com o Grupo, como por exemplo: mão-de-obra terceirizada; prestadores de serviços etc, tendo em vista que, a priori, não terão conhecimento pleno das diretrizes do Código.

Nossos Propósitos

Incentivamos Nossos Funcionário a:

- Consumir nossos produtos;
- Zelar pelo seu patrimônio e o do Grupo;
- Respeitar as leis, bem como as regras de bom comportamento, principalmente, ao utilizar produtos com as logomarcas do Grupo ou de suas Unidades (veículos, bonés, uniformes, camisetas, etc);
- Manter sigilo e confidencialidade sobre informações inerentes a Empresa.

É Proibido:

- O consumo de bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilegais nas dependências da Empresa, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada de trabalho e quando estiver nos representando;
- Fazer uso dos sistemas de informação de propriedade da empresa para uso particular, assim como copiá-los/reproduzi-los;
- O fumo nas dependências das Unidades do Grupo, inclusive por motivos de segurança;
- O uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a companheiros de trabalho;
- Agressões físicas e verbais, a colegas de trabalho ou provocações que possam levar a um ambiente de desconforto;
- Manter atividades paralelas que tirem o foco ou exijam dedicação, mesmo que temporária, durante o período de trabalho;
- Fazer comentários difamatórios sobre empresas que possuam qualquer tipo de relacionamento com o Grupo;
- A contratação de profissionais diretos e indiretos, que tenham parentes com vínculo empregatício em empresas concorrentes, salvo com autorização expressa da Diretoria.

Sem a Autorização do Gerente/Diretor é Proibido:

- Retirar das dependências da Empresa, material interno, inclusive informações sobre as operações do Grupo, mesmo que você tenha participado do seu desenvolvimento;
- Efetuar cópia de documentos em papel, meio eletrônico, ou qualquer outro, que contenha informações confidenciais do Grupo, inclusive sobre Clientes, Fornecedores ou matéria destinada a atender atividades realizadas na sua área;
- Usar equipamentos particulares (notebook, celulares, etc.) para o exercício de atividades profissionais da função na empresa;
- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre o Grupo.

Conduta dos Funcionários



Pontualidade e Assiduidade

A pontualidade e assiduidade são vitais para o bom andamento dos trabalhos e, portanto, fundamentais para o progresso profissional dentro do Grupo.

Ausências e Atrasos

Em casos de ausências ou atrasos por motivo de doença ou outro de força maior, o Funcionário deve notificar ao seu superior imediato, que repassará à área de Recursos Humanos sobre sua falta ou atraso.

Crachás de Identificação

Nós acreditamos que cada profissional é único no Grupo e para ser reconhecido como tal, exigimos a utilização dos crachás, enquanto nas dependências das Unidades, em local visível, inclusive aos Funcionários de empresas terceirizadas.

Apresentação Pessoal

O traje, a aparência e a atitude do profissional, assim como a maneira educada de comunicar-se, refletem a imagem do Grupo Jorge Zanatta.

Ambiente de trabalho

- O Grupo, no que tange às relações entre seus Funcionários no ambiente de trabalho, espera a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, uma conduta digna e honesta, independentemente da posição hierárquica, cargo ou função que exerce na Empresa;
- Cabe a cada um dos Funcionários do Grupo garantir aos demais um clima organizacional livre de restrições, pressões ou insinuações de qualquer natureza, evitando-se, desta sorte, possíveis constrangimentos;
- É vedado aos Funcionários do Grupo a intrusão na vida privada dos demais, seja dentro ou fora do ambiente de trabalho, devendo, para tanto, se absterem de tentativas de persuasão, manipulação e influência de outros Funcionários em razão de convicções de qualquer natureza.

Dados Pessoais

Qualquer alteração de informações pessoais dos nossos Funcionários, como mudança de endereço, telefone, estado civil, escolaridade, dependentes (nomes e quantidade) ou contato de parentes que devam ser avisados em caso de emergência, deve ser comunicada imediatamente à área de Recursos Humanos da Unidade.

Valores e Objetos Pessoais

O Grupo Jorge Zanatta não se responsabiliza por dinheiro ou objetos de valor dos Funcionários nas dependências de suas Unidades. A guarda e o cuidado com os objetos pessoais são sempre do próprio dono.

Utilização do Telefone

- Deve-se evitar ligações pessoais durante o expediente, a não ser as de emergência;
- Atenda ao telefone com cordialidade se identificando;
- Atenda sempre as ligações de Clientes e Fornecedores. Em impossibilidade momentânea, retorno assim que possível, mas sempre no mesmo dia. Jamais o Cliente ou o Fornecedor podem ficar sem um pronto retorno. É muito importante que o mesmo se sinta cordialmente atendido.

Ética Profissional

Cabe a todos os Funcionários do Grupo Jorge Zanatta seguir rigorosamente às regras do Código de Ética e Conduta da Organização.



“

Nunca se comporte de forma a denegrir a reputação da Grupo Jorge Zanatta, ou de forma que possa envolver a Grupo Jorge Zanatta em práticas ilegais ou levante dúvidas sobre a sua integridade ética

”



Normas Relativas ao Exercício da Profissão

- O Grupo espera de seus Funcionários, no exercício de suas funções o cuidado que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade;
- O Grupo espera, nas relações entre Funcionários no ambiente de trabalho, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função;
- Se você se sentir alvo de atitudes contraditórias àquelas recomendadas pela Diretoria e descritas neste Código, procure seu superior imediato ou RH.



Suspeita de Atitudes Ilícitas

- Toda e qualquer suspeita de atitudes ilícitas deve ser imediatamente comunicada ao seu superior imediato ou ao RH.

Conduta com os Clientes

- O atendimento ao Cliente é o fator primordial para o sucesso do Grupo Jorge Zanatta. Todas as relações com Clientes serão conduzidas em termos éticos, leais e honestos;
- Cliente satisfeito é o fundamento da existência do Grupo, constando já de longa data da política da Empresa. Portanto, é princípio básico da ação empresarial do Grupo servir ao Cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região em que atuam;
- Os Clientes devem ser atendidos com cortesia e eficácia, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes. O Cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo acordado;
- Nunca se esqueça de que em qualquer relacionamento externo, você estará representando o Grupo Jorge Zanatta;
- Evite qualquer situação que possa ocasionar conflito de interesses.

Confidencialidade

O sigilo profissional e a confiança são pressupostos fundamentais ao bom andamento do Grupo Jorge Zanatta;

O visitante (inclusive Clientes e Fornecedores) deve assinar Termo de Confidencialidade, quando for visitar áreas com restrição de visitação.

Difusão de Conhecimentos

Sendo o conhecimento um valor estratégico de planejamento e obtenção do lucro, a difusão de conhecimentos disponibiliza informações através de Banco de Dados, possibilitando a atualização constante dos Funcionários;

Os Funcionários que participarem de seminários, cursos externos, palestras, feiras, congressos ou reuniões institucionais poderão apresentar relatório sucinto, aos demais das áreas interessadas através de treinamentos e dos meios de comunicação que a Empresa disponibiliza.

Meio Ambiente

O equilíbrio do Meio Ambiente e a preservação da Natureza são de fundamental importância para a atividade empresarial do Grupo;

As Unidades do Grupo atuam de acordo com preceitos estabelecidos na Política Integrada de Qualidade e Meio Ambiente, que é frequentemente atualizada, envolvendo também Fornecedores e Prestadores de Serviços;

É responsabilidade de cada Funcionário contribuir para a conservação e a melhoria do Meio Ambiente e de seus Ecossistemas, bem como incentivar aos outros a importância da observância de tais preceitos.



Assédio no Ambiente de Trabalho

O Grupo Jorge Zanatta exige de todos os colaboradores conduta profissional e ética compatível com os padrões e normas previstas na legislação, repudiando e combatendo toda e qualquer forma de assédio ou outras formas de violência, se comprometendo a apurar e, se for o caso, punir casos que venham eventualmente a configurar este tipo de conduta.

O Grupo Jorge Zanatta proíbe expressamente quaisquer tipos de assédio (moral e sexual), bem como todas as demais formas de violência no ambiente de trabalho.

O assédio no ambiente de trabalho é caracterizado por comportamentos que causam constrangimento, humilhação ou intimidação, afetando a dignidade e o bem-estar dos funcionários. Existem diferentes tipos de assédio, como é o caso do assédio moral e do assédio sexual.

Tais condutas podem causar diversos impactos no dia a dia das pessoas, tais como, problemas emocionais (ansiedade, depressão, estresse etc), sociais (isolamento, queda de produtividade etc) e jurídicos (ações legais contra a empresa e responsáveis etc).

O Grupo Jorge Zanatta visa combater quaisquer tipos de assédio por meio de medidas de prevenção e conscientização e um Canal de Ética eficaz, de maneira que toda e qualquer denúncia relacionada a assédio no ambiente de trabalho poderá ser realizada por meio do Canal de Ética, cujos procedimentos são amplamente divulgados em treinamentos periódicos, bem como, em reuniões, murais, intranet, TV informativa, WhatsApp e outros meios de comunicação.

Consequências do Assédio:

O descumprimento das normas que vedam o assédio e outras formas de violência poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, de acordo com a gravidade do caso, incluindo:

- Advertência;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Processo civil;
- Processo penal;
- Inclusão em investigações do Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Responsabilidade solidária em ações civis públicas;
- Impossibilidade de atuar em determinadas funções.

Assédio Moral

O Grupo Jorge Zanatta não tolera em relação aos seus Funcionários ou qualquer pessoa que esteja no ambiente empresarial, práticas que consistem em assédio moral, ou seja, um conjunto de comportamentos repetitivos e intencionais que expõem a vítima a situações vexatórias ou humilhantes, afetando sua dignidade no ambiente de trabalho. Essas ações podem incluir, mas não se limitar a:

- Críticas excessivas e desproporcionais;
- Isolamento social ou profissional;
- Sobrecarga de tarefas de forma punitiva;
- Desqualificação constante do trabalho.

São características do assédio moral: Repetição, Intencionalidade, direcionalidade (alvo definido), Temporalidade (ocorre ao longo do tempo).

Quais tipos de Assédio Moral no Trabalho existem?

1. Assédio Interpessoal: Acontece entre pessoas (líder → liderado, colegas, liderado → líder).

Exemplos:

- Gritos e humilhações em público.
- Tratamento diferenciado para prejudicar alguém.
- Ignorar a pessoa deliberadamente.
- Atribuir tarefas abaixo ou acima da capacidade com intenção de punir.

2. Assédio Organizacional: Práticas inseridas no método de gestão, afetando várias pessoas.

Exemplos:

- “Prendas” para quem não bate meta (dançar, usar fantasia, flexões).
- Rankings públicos de desempenho.
- Metas inatingíveis acompanhadas de humilhação.
- Controle abusivo de banheiro.
- Competição tóxica estimulada pela liderança.

Exemplos Claros do Que é Assédio Moral no Trabalho

Humilhação / constrangimento

- Chamadas de atenção com gritos.
- Apelidos pejorativos.
- Desqualificação constante (“você nunca faz nada certo”).

Exposição vexatória

- Listar “piores do mês”.
- Fazer a pessoa pagar “mico” na frente da equipe.
- Compartilhar erro em grupos de WhatsApp.

Isolamento / boicote

- Proibir contato com colegas.
- Excluir de reuniões importantes.
- Não repassar informações necessárias ao trabalho.

Sobrecarga/retaliação

- Atribuir tarefas impossíveis como punição.
- Retirar todas as atividades para desmoralizar.

Controle abusivo

- Vigiar tempo de banheiro.
- Exigir respostas imediatas fora do expediente.

Pressão e ameaças

- “Se não gosta, peça demissão.”
- “Tem 50 querendo seu lugar.”

Assédio Sexual

De igual maneira o Grupo Jorge Zanatta não tolera em relação aos seus Funcionários ou qualquer pessoa que esteja no ambiente empresarial, práticas que configurem assédio sexual, ou seja, qualquer conduta de natureza sexual, não desejada pela vítima, que cause constrangimento ou intimidação que pode ser praticada por superiores, colegas ou subordinados. Essas ações podem incluir, mas não se limitar a:

- Inclui palavras, gestos, convites insistentes ou toques inapropriados;
- Pode ocorrer uma única vez — não exige repetição para ser configurado;
- Independe de haver aceitação ou recusa dos favores sexuais.

Não depende de:

- reciprocidade;
- relação de hierarquia;
- contato físico;
- local físico específico;
- repetição;
- intenção “sexual” declarada.

Inclui comportamentos:

- físicos;
- verbais;
- não verbais;
- escritos;
- digitais.

Tipos de Assédio Sexual

1) Assédio por chantagem (quid pro quo)

Ocorre quando alguém tenta trocar condições de trabalho por favores sexuais, como:

- prometer promoção, aumento, benefícios;
- ameaçar demissão, transferência, corte de horas;
- pressionar a vítima a se submeter.

Exemplo: “Se você sair comigo, te coloco na vaga de supervisão.”

2) Assédio por intimidação (ambiental)

Quando a conduta cria ambiente hostil, ofensivo ou abusivo. Exemplos:

- piadas de cunho sexual;
- comentários sobre corpo/roupa;
- convites insistentes;
- mensagens sugestivas;
- envio de fotos íntimas;
- toques sem consentimento;
- insinuações;
- olhares invasivos;
- gestos obscenos.

O Que Caracteriza Assédio Sexual?

Elementos fundamentais:

- Conduta de natureza sexual;
- Não desejada;
- Que causa ou pode causar constrangimento ou dano
- Entre quaisquer pessoas (superior, colega, subordinado ou terceiros).

Um único ato é suficiente.

- O silêncio da vítima não é consentimento.

O agressor pode ser:

- líder;
- colega;
- subordinado;
- prestador;
- cliente;
- visitante,

Onde e Quando Pode Ocorrer?

O assédio pode ocorrer:

- no ambiente físico de trabalho;
- no trajeto casa–trabalho;
- em viagens a serviço;
- em eventos corporativos;
- em treinamentos;
- em redes sociais;
- fora do expediente;
- no teletrabalho;
- Inclui assédio virtual.

Fraudes e roubos

É política do Grupo assegurar que incidentes envolvendo fraude ou roubo sejam rigorosa e prontamente investigados, relatados e, quando apropriado, os envolvidos sejam remetidos aos órgãos punitivos competentes. Casos de roubo, fraude e desvio de bens incluem, mas não são limitados a:

- Negligência intencional ou emprego errado dos procedimentos padrão do Grupo que resultem em custo para o próprio Grupo;
- Qualquer ganho obtido através de mau uso de autoridade outorgada pelo Grupo aos Funcionários;
- Apoio ou envolvimento com outra pessoa em atos criminosos ou contravenções previstas na legislação vigente;
- Retenção de qualquer informação relacionada a fraudes no Grupo, Fornecedores ou Clientes.

O Grupo não tolerará, sob nenhuma circunstância, o descumprimento a esses preceitos e compromete-se a erradicar todas as formas de suborno e corrupção.

Internet, Intranet e E-mail

Os sistemas de Internet, Intranet e E-mail são de exclusividade e propriedade do Grupo. Os sistemas não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados para o envio ou recepção de mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno ou amoral, solicitações comerciais, ou que, de qualquer forma, infrinja o presente Código de Ética e Conduta. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade do Grupo, cabendo ao mesmo o direito de utilização e divulgação em caso de litígio ou investigação judicial;

- Não reproduzir software obtido externamente e introduzi-lo em qualquer equipamento utilizado pela Empresa ou ainda instalar cópia de sua propriedade, a não ser que o contrato de licenciamento assim o permita ou com permissão do superior da área;
- Qualquer Funcionário para o qual tenha sido dado direito de conectar-se à Internet deve fazê-lo para uso exclusivo em serviço;
- Não faça download de nenhum arquivo ou programa que não seja de domínio público ou que não seja apropriado para uso em serviço;
- Os Funcionários devem fazer uso criterioso da Internet. Os abusos ocasionarão o encerramento da conexão e outras medidas cabíveis.



Conduta da Organização

É política do Grupo assegurar que incidentes envolvendo fraude ou roubo sejam rigorosa e prontamente investigados, relatados e, quando apropriado, os envolvidos sejam remetidos aos órgãos punitivos competentes. Casos de roubo, fraude e desvio de bens incluem, mas não são limitados a:

- Negligência intencional ou emprego errado dos procedimentos padrão do Grupo que resultem em custo para o próprio Grupo;
- Qualquer ganho obtido através de mau uso de autoridade outorgada pelo Grupo aos Funcionários;
- Apoio ou envolvimento com outra pessoa em atos criminosos ou contravenções previstas na legislação vigente;
- Retenção de qualquer informação relacionada a fraudes no Grupo, Fornecedores ou Clientes.

O Grupo não tolerará, sob nenhuma circunstância, o descumprimento a esses preceitos e compromete-se a erradicar todas as formas de suborno e corrupção.

Do Relacionamento com os Funcionários

- Trata todos os Funcionários com dignidade e respeito;
- Rejeita toda e qualquer forma de preconceito em relação à raça, sexo, credo ou deficiência física;
- Contrata os melhores profissionais com as competências voltadas à execução dos trabalhos pré-estabelecidos;
- Proporciona aos Funcionários remuneração competitiva;
- O Grupo garante a confidencialidade das informações e documentações de Funcionários;
- Usa de transparéncia no relacionamento com Funcionários. Todo profissional deve honrar os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses do Grupo Jorge Zanatta;
- A Empresa zela pelos seus ativos, sejam eles tangíveis ou intangíveis. Tais como: máquinas, equipamentos, produtos, propriedade intelectual, patentes, marca, imagem, tecnologia, etc.



Do Relacionamento com os Consumidores

A preocupação com:

- a qualidade intrínseca;
- a aparência;
- a embalagem;
- a exposição;
- a disponibilidade;

do portfólio de nossos produtos deve fazer parte do dia a dia de cada um dos Funcionários, independentemente da área em que atue.

Do Relacionamento com os Clientes

O Grupo garante sigilo nas informações dos Cliente e entre eles quando em visita, ou não, às instalações das Empresas do Grupo Jorge Zanatta ou a Clientes;

É vedado o uso do nome do Grupo para benefício próprio junto aos Clientes;

Despesas com Clientes (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios e realizadas dentro de limites razoáveis determinados pela Diretoria;

Trata os Clientes com respeito e de forma imparcial;

Considera os Clientes como parceiros, sendo compromisso do Grupo conhecer os direitos e obrigações que regem esta parceria;

Fornece ferramentas que auxiliam os Clientes na gestão de suas vendas.

Do Relacionamento com a Comunidade

O Grupo garante sigilo nas informações dos Cliente e entre eles quando em visita, ou não, às instalações das Empresas do Grupo Jorge Zanatta ou a Clientes;

É vedado o uso do nome do Grupo para benefício próprio junto aos Clientes;

Despesas com Clientes (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios e realizadas dentro de limites razoáveis determinados pela Diretoria;

Trata os Clientes com respeito e de forma imparcial;

Considera os Clientes como parceiros, sendo compromisso do Grupo conhecer os direitos e obrigações que regem esta parceria;

Fornece ferramentas que auxiliam os Clientes na gestão de suas vendas.



Do Relacionamento com os Fornecedores

- Fornecedores são uma parte importante dos negócios do Grupo, portanto devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética, com responsabilidade social e ambiental a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas;
- Não é admitido no trato com Fornecedores, que Funcionários obtenham vantagem pessoal, seja ela social ou financeira, mediante influência de sua posição na Empresa;
- Nenhum Fornecedor contratado tem autorização para externar à imprensa sobre projetos ou negociações com o Grupo, tampouco fornecer informações e ser “fonte” de matérias sobre a Empresa. A área Comercial é responsável por informar e fiscalizar o cumprimento deste item;
- Os Funcionários do Grupo não aceitam gratificações - como presentes, dinheiro, empréstimos, férias ou outros favores – de fornecedores ou fornecedores potenciais, exceto artigos promocionais com o nome do Fornecedor estampado;
- Trata os orçamentos de forma clara e justa para com todos os Fornecedores participantes de nossas concorrências;
- Os Fornecedores devem ter comportamento ético, compatível com os padrões do Grupo Jorge Zanatta;
- Devem ser evitados negócios com Fornecedores de reputação duvidosa ou inidônea, abstendo-se os Funcionários de veicular qualquer tipo de comentário calunioso, difamante, antiético ou abusivo.



Do Relacionamento com os Concorrentes

- Acredita na concorrência leal;
- A competitividade do Grupo será exercida com base na sua capacidade de negociação junto aos Fornecedores e na gestão ética do negócio;
- Nenhum Funcionário está autorizado a fornecer informações ou discutir com Concorrentes os planos de produção, comercialização, promoção e divulgação dos nossos produtos e serviços.

Do Relacionamento com os Órgãos Públicos

- Mantém um bom relacionamento com os Órgãos Públicos, respeitando todas as leis e cumprindo seus deveres e obrigações.

Segurança do Trabalho

O Grupo Jorge Zanatta, atende regularmente à legislação de segurança e saúde do trabalho nas atividades de seus Funcionários e prestadores de serviço, tendo como princípio básico a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, baseado no aprendizado e crescimento permanentes e na conscientização dos Funcionários.



Responsabilidades e Obrigações

O Dirigente máximo de cada Unidade de Negócios é o responsável direto por todo o processo de manutenção, comunicação, monitoramento, auditoria, cumprimento e aplicação das penalidades previstas pela violação deste Código. Os demais Gerentes e Líderes têm o compromisso de compartilhar essa responsabilidade e serão regularmente avaliados por isso;

Todos os Funcionários do Grupo Jorge Zanatta, Consultores, Auditores e Terceiros devem receber cópia deste documento no momento de sua admissão/contratação, como parte do Programa de Integração do novo Funcionário que é conduzido pela área de Recursos Humanos. Nessa ocasião também deve ser feita uma explicação geral deste Código e reafirmada a obrigatoriedade e a responsabilidade de cada um para seu cumprimento;

Após isso, o Funcionário deverá assinar um documento especificando o recebimento deste Código e reafirmando o entendimento do seu conteúdo;

De maneira regular e extemporânea o Grupo irá fazer revisões nos procedimentos contidos nesse documento para inclusão, alteração ou retirada de princípios hoje determinados, comunicando as modificações imediatamente a todos os Funcionários através dos meios de comunicação existentes (palestras de 5 minutos, reuniões, murais, tv informativa, WhatsApp e outros).

Requisitos Essenciais de Trabalho

- O Grupo Jorge Zanatta leva em consideração os direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional e cumpre estes objetivos;
- O Grupo Jorge Zanatta não utiliza e veda todas as formas de trabalho infantil;
- O Grupo Jorge Zanatta não emprega trabalhadores abaixo da idade mínima, conforme estabelecido nas leis ou regulamentos nacionais ou locais. Nenhuma pessoa com menos de 18 anos será empregada em trabalhos perigosos ou pesados, exceto para fins de treinamento, de acordo com as leis e regulamentos nacionais aprovados;
- O Grupo Jorge Zanatta veda todas as formas de trabalho forçado;
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem ameaças de penalidade conforme estabelecido nas leis ou regulamentos nacionais ou locais;
- Não há práticas indicativas de:
 1. Violência física e sexual;
 2. Trabalho forçado;
 3. Não pagamento de salário dentro do prazo legal, incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego;
 4. Restrição de mobilidade/movimento;
 5. Retenção de documentos pessoais;
 6. Ameaças de denúncia às autoridades.
- O Grupo Jorge Zanatta garante que não há discriminação no exercício da função;
- O Grupo Jorge Zanatta respeita a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva;
- Os funcionários podem ingressar em organizações de sua própria escolha. O Grupo Jorge Zanatta respeita a liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras;
- O Grupo Jorge Zanatta respeita os direitos dos funcionários de se envolverem em atividades legais relacionadas à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo e não discrimina ou pune os funcionários pelo exercício desses direitos;
- O Grupo Jorge Zanatta negocia com organizações de funcionários legalmente estabelecidas para alcançar um acordo coletivo;
- Os acordos de negociação coletiva são devidamente implementados.



Política de Proteção de Dados Pessoais

- O Grupo Jorge Zanatta adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus sócios, diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
- O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais ("DPO") é responsável pela implementação de políticas e procedimentos de segurança e proteção de dados pessoais no Grupo Jorge Zanatta, além de ser o ponto de contato oficial para os titulares de dados pessoais e para a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").
- O DPO é investido de total responsabilidade e autoridade para desempenhar tais funções no Grupo Jorge Zanatta, incluindo, mas não se limitando a:
 - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
 - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
 - Orientar os Colaboradores do Grupo Jorge Zanatta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
 - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador dos dados pessoais ou estabelecidas em normas governamentais complementares à LGPD.
- Todos os Colaboradores deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas, para fins de adequação e conformidade contínua à Política de Proteção de Dados Pessoais adotada pelo Grupo Jorge Zanatta:
 - Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais de sócios, diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros, parceiros do Grupo Jorge Zanatta, a menos que seja estritamente necessário;
 - Na hipótese de necessidade de compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais, fazê-lo apenas por canais oficiais, e certificar-se de compartilhar apenas os dados pessoais estritamente necessários apenas às pessoas que obrigatoriamente precisam ter acesso a eles;
 - Não manter sobre a mesa de trabalho arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos que possuam quaisquer dados pessoais;
 - Comunicar imediatamente ao DPO caso tenha conhecimento de qualquer vulnerabilidade, incidente ou suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais; e
 - Evitar a transferência de dados pessoais para dispositivos de armazenamento externo, tais como pendrives, discos rígidos



Descumprimento ao Código

O Grupo considera questão séria qualquer descumprimento a este Código. Se o Funcionário ou Representante do Grupo acredita que suas ações têm, ou podem ter infringido o Código, deve imediatamente informar a seu superior direto. Caso exista suspeita de descumprimento ao Código de Ética e Conduta por qualquer Funcionário, esta deve ser pronta e confidencialmente relatada ao Gerente da área ou diretamente ao Dirigente máximo da Unidade de Negócios. Quando você proceder dessa maneira:

- Será tratado com dignidade e respeito;
- Suas preocupações e reclamações serão devidamente encaminhadas.

Seguindo este processo, será mantida a confidencialidade e a questão investigada imparcialmente.

O descumprimento a este Código é considerado questão extremamente séria, que deve resultar em ação disciplinar, podendo esta incluir a rescisão imediata de contrato.

Lembre-se que não será imputada culpa ou penalidade alguma pela denúncia ao descumprimento deste Código. As lideranças não podem deixar de dar a devida atenção às reclamações ou informações de qualquer natureza envolvendo questões éticas sob pena de estarem descumprindo os preceitos desse Código.

Das Dúvidas

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações que possam vir a ocorrer, bem como minimizar a possibilidade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada Funcionário. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste Código, o Líder da área ou um representante do RH deverá ser consultado.

“ Responsabilidade, confiança, cooperação e comprometimento com os colegas e o trabalho, mantém um alto padrão de produtividade e qualidade ”



Termo de compromisso

Declaro ter recebido, lido e entendido o Código de Ética e Conduta do Grupo Jorge Zanatta, e assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na empresa, bem como o de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.

Nome completo

Área

Unidade

Local e data

Assinatura

FAVOR ASSINAR E DEVOLVER ESTE TERMO DE COMPROMISSO.





Muito Obrigado!

